



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 001/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 27 de mar de 2026.

**KARIN NETTO DE CASTRO**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Baixada Litorânea

**MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Baixada Litorânea

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740624202600	2E90	1.500.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740638202600	2E90	5.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740641202600	2E90	4.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740642202600	2E90	5.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740650202600	2E90	1.800.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740654202600	2E90	3.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740668202600	2E90	350.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	11.962.794/0001-90	36000741767202600	2E90	2.000.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	11.962.794/0001-90	36000741789202600	2E90	2.000.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	11.962.794/0001-90	36000741839202600	2E90	2.000.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	11.962.794/0001-90	36000741861202600	2E90	2.000.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	11.962.794/0001-90	36000741902202600	2E90	1.000.000,00
RJ	ARARUAMA	MUNICIPAL	11.885.839/0001-70	36000746430202600	2E90	1.000.000,00
RJ	ARARUAMA	MUNICIPAL	11.885.839/0001-70	36000746486202600	2E90	1.000.000,00
RJ	ARARUAMA	MUNICIPAL	11.885.839/0001-70	36000746494202600	2E90	1.000.000,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	MUNICIPAL	08.772.020/0001-92	36000749761202600	2E90	1.000.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	11.962.794/0001-90	36000754795202600	2E90	1.000.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000756916202600	2E90	3.000.000,00
RJ	ARARUAMA	MUNICIPAL	11.885.839/0001-70	36000760621202600	2E90	1.000.000,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	MUNICIPAL	08.772.020/0001-92	36000761285202600	2E90	500.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000763828202600	2E90	2.000.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000764041202600	2E90	4.000.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000764101202600	2E90	1.400.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000764120202600	2E90	500.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000764796202600	2E90	5.000.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000765578202600	2E90	1.000.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000765687202600	2E90	1.200.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000765729202600	2E90	500.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000765891202600	2E90	500.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000770143202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000770151202600	2E90	500.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000770545202600	2E90	2.000.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000770548202600	2E90	1.000.000,00

RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000770550202600	2E90	300.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000770552202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000770555202600	2E90	1.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000770891202600	2E90	1.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000770895202600	2E90	25.850.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000771544202600	2E90	1.600.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000771927202600	2E90	2.272.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000776272202600	2E90	857.294,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	MUNICIPAL	04.182.700/0001-03	36000776327202600	2E90	142.706,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	12292556000126001	8535	2.900.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740490202600	2E89	10.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740511202600	2E89	7.500.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740516202600	2E89	2.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740521202600	2E89	1.000.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740527202600	2E89	500.000,00
RJ	CABO FRIO	MUNICIPAL	12.292.556/0001-88	36000740530202600	2E89	300.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	11.962.794/0001-90	36000741921202600	2E89	1.000.000,00
RJ	ARARUAMA	MUNICIPAL	11.885.839/0001-70	36000746843202600	2E89	500.000,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	MUNICIPAL	08.772.020/0001-92	36000749813202600	2E89	526.007,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	MUNICIPAL	08.772.020/0001-92	36000752861202600	2E89	800.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000757550202600	2E89	2.500.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000757753202600	2E89	3.500.000,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	MUNICIPAL	08.772.020/0001-92	36000762103202600	2E89	300.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000763763202600	2E89	1.000.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000763801202600	2E89	800.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000763858202600	2E89	300.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000763894202600	2E89	2.000.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000763940202600	2E89	500.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000764010202600	2E89	2.000.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	MUNICIPAL	02.341.441/0001-82	36000764082202600	2E89	600.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000765428202600	2E89	2.000.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000765475202600	2E89	1.000.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000768065202600	2E89	500.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000768445202600	2E89	1.000.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000769027202600	2E89	1.500.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	MUNICIPAL	03.581.920/0001-39	36000769158202600	2E89	1.000.000,00

Assinado digitalmente por:

- . MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 30/03/2026 12:46:00
- . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 30/03/2026 15:18:00
- . KARIN NETTO DE CASTRO:08315858700 em 30/03/2026 11:49:00
- . MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI:71843507749 em 30/03/2026 12:24:00



Emitido por: MZDSF/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1647141&crc=42baf714>